



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ABERTURA DO ENVELOPE  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ECONÔMICA REFERENTE A  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, PROCESSO Nº 7716/2020.**

Às **09:00h (nove horas) do dia 30 de abril de 2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 174/2020, Presidente: Luciane Nunes de Souza; membro efetivo: Karla Maria Scafuto Nobrega; membro suplente: Karoline Tobias Puppim, Atila Teixeira Fialho - Contador, Emanuel de Oliveira Vieira - membro técnico para abertura e análise dos envelopes de Habilitação e Proposta Econômica, relativo ao certame da **Tomada de Preços nº 008/2020**, processo nº 7716/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA IRINEU JOSE VICENTE**, NESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, será analisada a documentação das licitantes, que entregaram os envelopes:

1. **CONTRUTORA ZANETI EIRELI, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
2. **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
3. **R.A ENGENHARIA EIRELI, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
4. **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
5. **EMTEC-EMPRESA TECNICA CAPIXABAEIRELI SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
6. **POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME.**
7. **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME.**
8. **ASLE CONSTRUTORA LTDA ME, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
9. **S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
10. **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
11. **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME.**
12. **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME.**
13. **JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
14. **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME- SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
15. **LS DE OLIVEIRA ENGENHARIA SEM REPRESENTANTE PRESENTE**
16. **CONSTRUTORA PONTA NEGRA – SEM REPRESENTANTE PRESENTE**
17. **C.S COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**
18. **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA SEM REPRESENTANTE NO CERTAME**

Na sequência, passou-se os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferência e assinatura dos membros presentes. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes de habilitação que foram passados para conferência e rubrica. Após à conferência da documentação de habilitação dos licitantes, a presidente esclareceu que não fara a análise da documentação da licitante **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP**, pois a mesma encontra-se suspensa do direito de contratar com o Município de Guarapari, conforme publicação anexa a esta ata. Após análise da documentação ficou constatado que : a licitante **MEO ENGENHARIA** não apresentou a declaração de patrimônio líquido e sua DRE(demonstração de resultados do exercício) foi apresentada apontando prejuízos portanto a mesma esta **INABILITADA**; **AS EMPRESAS**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**BENEVIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –EPP, SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA também foram inabilitadas pois apresentaram a Certidão de registro no CREA desatualizadas, de acordo com a Resolução nº 266 do CONFEA de 15 de dezembro de 1979, no art. 2º, alínea c, dispõe que as certidões emitidas pelos conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro, a empresa ASLE CONSTRUTORA LTDA ME também está inabilitada pois o balanço patrimonial não foi apresentado no período de 12(doze) meses, apresentou também a certidão conjunta de tributos federais vencida em 28.04.20, porem a portaria conjunta nº 555 de 23/03/2020 prorrogou o prazo das referidas certidões pelo período de 90(noventa) dias. A empresa REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME foi INABILITADA, pois apresentou a declaração de comprovação do patrimônio líquido sem autenticação, apresentou também o certificado de registro do fornecedor sem autenticação porem a comissão diligenciou junto ao Setor competente e verificou que o mesmo e autentico, a empresa CONSTRUTORA PONTA NEGRA não apresentou a declaração de conhecimento dos locais, estando também inabilitada, a empresa LS DE OLIVEIRA ENGENHARIA TAMBEM FOI INABILITDA pois não apresentou o contrato social com todas as suas alterações, a comissão contatou que a mesma apresentou a certidão relativa aos tributos federais vencida em 23/03/2020, porem a portaria conjunta nº 555 de 23/03/2020 prorrogou o prazo da referida certidões pelo período de 90(noventa) dias. Restaram habilitadas as empresas: 1) CONSTRUTORA ZANETI EIRELI, 2) BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 3) RA ENGENHARIA EIRELI, 4) EMTEC-EMPRESA TECNICA CAPIXABA EIRELI, 5) POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 6) S&A SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, 7) JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, 8) C.S COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI e 9) NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presente.**

**LUCIANE NUNES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA COPEL**

**KARLA MARIA SCAFUTO NOBREGA  
MEMBRO EFETIVO**

**ATILA TEIXEIRA FIALHO  
CONTADOR**

**KAROLINE TOBIAS PUPPIN  
MEMBRO SUPLENTE**

**EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA  
MEMBRO TÉCNICO**